

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 08 de setembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 012

Página 1

**PORTARIA Nº 92/2017**

Nomeia a responsável pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**NOMEIA**

Artigo 1º - Fica nomeada a servidora **GEANE PARANHOS DA SILVA** como responsável pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos termos da Portaria nº 826, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Educação.

Artigo 2º - Os trabalhos efetuados pela servidora supramencionada serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - PR, porém sem ônus ao erário público;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2017.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 93/2017**

Dispõe sobre a cassação de licença para tratar de interesses particulares.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a notícia, trazida pelo Secretário Municipal de Saúde, de que há carência de atendentes de saúde no Município no momento;

**CONSIDERANDO** informação de que a servidora **ANDREIA CARVALHO DA SILVA GABRIEL**, atendente de saúde, portadora do RG 7.990.686-7, CPF 033.847.709-86, se encontra em gozo de licença para tratar de interesses particulares desde 18/11/2014;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de cassação da referida licença a qualquer momento a critério da Administração

Pública, por razões de interesse público, conforme dispõe o art. 102 da Lei Municipal nº 91/2010;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a cassação da licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora **ANDREIA CARVALHO DA SILVA GABRIEL**, atendente de saúde, portadora do RG 7.990.686-7, CPF 033.847.709-86;

Artigo 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Saúde que expeça notificação à referida servidora para retorno ao trabalho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, consignando que a mesma deve se apresentar no Departamento Pessoal do Município de Salto do Itararé, situado na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Salto do Itararé/PR, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

Artigo 3º - Consignar na notificação que, caso não se apresente no Departamento Pessoal no prazo indicado, restará caracterizado abandono de cargo ou função, ficando a servidora sujeita às penalidades correspondentes, como a demissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé/PR, em 04 de setembro de 2017.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

SÚMULA – Aprova a Adesão ao Projeto Brincadeiras na Comunidade, repasse fundo a fundo e o Plano de Ação ao referido projeto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 05 de Setembro de 2017.

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 08 de setembro de 2017.

Ano 2017

Edição nº 012

Página 2

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar a Adesão ao Projeto Brincadeiras na Comunidade conforme as Deliberações CEDCA nº: 97/2013, 81/2015 e 53/2017.

Artigo 2º - Aprova o Plano de Ação do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

**INAÉ ORTIZ DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DO CMDCA

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, senhor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação no processo licitatório na modalidade Convite n.º 01/2017 destinado a contratação de serviços de mão de obra na manutenção e conservação área externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, conforme adjudicação da comissão de licitação resolve:

**HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 07/2017;
- b) Convite n.º 01/2017;
- c) Tipo: Menor Preço Global;
- d) Objetos:

1. Assentamento de piso tipo porcelanato junta seca piso sobre piso

108,00 m<sup>2</sup>

2. Assentamento de rodapé de porcelanato com piso cortado

50 ML

e) Valor: R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais)

f) Vencedor: Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 05 de Setembro de 2017.

**ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017**

**Processo N.º 07/2017.**

**Convite N.º 01/2017.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

**Contratado:** Antonio Carlos da Veiga - ME; CNPJ: 13.381.601/0001-33.

**Objeto:** Serviços de Mão de Obra na Manutenção e Conservação Área Externa da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Valor:** R\$ - 3.067,00 (três mil e sessenta e sete reais).

**Vigência:** 06/09/2017 a 31/12/2017.